



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
***Campus Júlio de Castilhos***

**EDITAL Nº 101, de 18 de Setembro de 2017**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSITA EM PROJETO DE EXTENSÃO  
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS 2017  
– VAGA REMANESCENTE**

A Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Aluno(a) Bolsista em Projeto de Extensão.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos(as) para participarem de Projeto de Extensão do IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos, na condição de Aluno(a) Bolsista, em projeto que foi submetido ao Edital N. 083/2017 - com Resultado Final publicado no Edital N. 88/2017, de 18 de Agosto de 2017 e, não apresentou aluno(s) suplente(s).

**2. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) BOLSISTA**

2.1. As inscrições dos(as) alunos(as) deverão ser realizadas, durante o período entre **18 a 19 de Setembro de 2017**, no *Campus* Júlio de Castilhos, na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP). Sendo os dados do projeto com vaga remanescente:

Título do Projeto	Nº de Bolsas do Projeto	Carga Horária Estimada do Projeto	Coordenador(a) do Projeto
Estabelecendo Parcerias entre o Instituto Federal Farroupilha e Associação Beneficente Santo Antônio	01	Até 80h	Daniela Schittler

2.2. A inscrição será efetuada mediante entrega dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, conforme Anexo I.
- b. Cópia do Histórico Escolar atualizado.
- c. Currículo atualizado, podendo ser utilizado o Currículo *Lattes*.

2.3. A documentação do Item 2.2., deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com o nome do(a) candidato(a) à Bolsa e da coordenadora do projeto de extensão.

2.4. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

### **3. DOS CANDIDATOS A ALUNO(A) BOLSISTA**

O(A) candidato(a) à bolsa:

3.1. Deverá estar devidamente matriculado(a) em qualquer Curso regular do IFFar - *Campus* Júlio de Castilhos, preferencialmente na área de conhecimento do projeto.

3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte.

3.3. Deverá concordar com as disposições do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista de ações de Extensão (Anexo II).

3.4. Deverá atuar sob a orientação da Coordenadora do projeto de extensão.

3.5. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.6. Declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo III).

### **4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)**

O valor mensal estipulado para a Bolsa Incentivo dos Projetos de Extensão será de:

- a) Para 10 horas de atividades mensais – o valor será de R\$125,00; ou,
- b) Para 20 horas de atividades mensais – o valor será de R\$250,00.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as), envolvendo avaliação de documentos entregues e entrevista de candidatos(as), será de responsabilidade da coordenadora do projeto.

5.2. A classificação será realizada mediante: entrevista a ser agendada pela Coordenadora do Projeto e análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a).

## **6. DAS DATAS**

6.1. Publicação do edital: **18/09/2017**;

6.2. Inscrição dos(as) candidatos(as) à Bolsa Incentivo: **de 18 a 19/09/2017 (até às 17h:05min.)**;

6.3. Seleção dos(as) candidatos(as) à Bolsa Incentivo: **21/09/2017**;

6.4. Resultado Final: **a ser publicado a partir de 22/09/2017**.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA**

a) Executar as atividades propostas pela coordenadora.

b) Dedicar tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a BI, de acordo com a coordenação do projeto.

c) Elaborar e entregar na DPEP relatórios mensais de atividades realizadas e, Relatório Final, sob orientação e ciência da coordenadora do projeto.

d) Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- por proposta do(a) coordenador(a), justificada por escrito;
- por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), justificada por escrito.

8.2. A Coordenadora do projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Júlio de Castilhos, 18 de Setembro de 2017.

**Duilio Guerra Bandinelli**

Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção  
IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos  
Portaria N. 1205/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**  
**DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO - DPEP**

**ANEXO I. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA**

**1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A ALUNO(A) BOLSISTA**

**1.1 Nome completo:**

**1.2 Data de Nascimento:**

**1.3 Número do CPF, Documento de Identidade, Matrícula e Dados Bancários:**

CPF:

RG:

Nº da Matrícula:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

**1.4 Curso e Ano de Ingresso:**

**1.5 Turno do Curso: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )**

**1.6 Período disponível para a realização do Projeto: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )**

**1.7 Endereço Residencial do(a) candidato(a) à bolsa:**

Rua/Av:

Nº:

Aptº:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Fones:

e-mail:

**2. DADOS DO PROJETO APROVADO:**

Título: Estabelecendo Parcerias entre o Instituto Federal Farroupilha e Associação Beneficente Santo Antônio

Coordenadora: Daniela Schittler

**3. ASSINATURAS**

a) Do(a) Diretor(a)/ Coordenador(a) de Extensão:

b) Do(a) Candidato(a) Aluno(a) Bolsista:

Júlio de Castilhos, \_\_ de Setembro de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**  
**DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP**

**Anexo II. TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:

1.2 Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto: Daniela Schittler

1.3 *Campus* do Coordenador(a): IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos

1.4 Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Mês de Início:

Mês de Término:

1.5 Título do Projeto de Extensão de vinculação da Bolsa: Estabelecendo Parcerias entre o Instituto Federal Farroupilha e Associação Beneficente Santo Antônio.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Aluno(a) Bolsista em atividade de Extensão, acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo à Extensão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, solicitada pelo(a) Coordenador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP. 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Aluno(a) Bolsista e Coordenador(a) do Projeto.

**2. ASSINATURAS**

a) Do(a) Coordenador(a):

b) Do(a) Bolsista:

Júlio de Castilhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**  
**DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP**

**Anexo III. DECLARAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Nome do(a) aluno(a) candidato à Bolsa de Extensão:

1.2. Nome do Curso/Ano:

1.3. Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao IFFar - *Campus* Júlio de Castilhos e a quem interessar que não mantenho qualquer vínculo empregatício, não recebo qualquer modalidade de bolsa, possuo disponibilidade de tempo para dedicar às horas previstas no Edital ao Projeto de Extensão e, se contemplado(a) com a Bolsa de Extensão, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento das atividades, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

**2. ASSINATURA**

Do(a) aluno(a) Bolsista:

Júlio de Castilhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.